



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

141
deborah

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade (P) de ocorrência dos eventos, os possíveis danos (D) e o impacto (I) caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os seguintes parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir ("Mapa de Calor") apresenta a matriz probabilidade x impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação de risco:

Alto	75	150	225
Médio	50	100	150
Baixo	25	50	75
	Baixo	Médio	Alto

Tabela 2: Mapa de Calor.

Diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco se enquadra em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo adotam-se medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, são adotadas as medidas preventivas previstas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

142
Colonel

2. FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor: **DUPLA DE CANTORAS "MAIARA E MARAISA"**.
() Gestão do Contrato

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	Risco	Relacionado ao (à) ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	Contratação de empresário que não seja exclusivo ou que não seja diretamente do artista	Fase de planejamento	5	15	75
2	O artista não seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública	Fase de planejamento	10	15	150
3	Processo não ser instruído com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado	Fase de planejamento	15	15	225
4	Forma de execução do show pelo artista	Fase de planejamento	5	5	25
5	Descrição imprecisa das obrigações do artista a ser contratado	Fase de planejamento	5	5	25

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor ou Gestão do Contrato.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

143
Rubens

4. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS			
RISCO 01	Risco:	Contratação de pessoa física ou empresa que não seja de notória especialização para com este objeto da contratação	
	Probabilidade:	5	
	Impacto:	15	
	Dano 1:	Ser considerada como irregular a contratação	
	Tratamento:	Verificar e comprovar que a contratação foi realizada diretamente com empresa de notória especialização para com o objeto desta contratação	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Solicitar documento que comprovem a notória especialização para com o objeto	Equipe de Planejamento
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1		

RISCO 02	Risco:	Forma de execução da prestação de serviço pela pessoa física ou empresa de notória especialização	
	Probabilidade:	5	
	Impacto:	5	
	Dano 1:	Não definição clara do objeto	
	Dano 2:		
	Tratamento:	Previsão em cláusula contratual da definição do objeto, com a previsão clara, por exemplo, do tempo da prestação de serviço	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Previsão em cláusula contratual da definição do objeto, com a previsão clara, por exemplo, do tempo da prestação de serviço	PGM
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Previsão em cláusula contratual da definição do objeto, com a previsão clara, por exemplo, do tempo da prestação de serviço e a descrição do objeto da contratação	PGM
	2		

RISCO 03	Risco:	Descrição imprecisa das obrigações do contratado	
	Probabilidade:	5	
	Impacto:	5	
	Dano 1:	Não prestação de todas as obrigações essenciais ao objeto do contrato	
	Dano 2:		
	Dano 3:		
	Tratamento:	Previsão de cláusula de contrato com as obrigações do contrato	
	ID	Ação Preventiva	Responsável



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	1	Previsão de cláusula de contrato com as obrigações do contrato	PGM
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Previsão de cláusula de contrato com as obrigações do contrato	PGM
	2		

5. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Espaço a ser preenchido nas revisões deste documento.

Data	ID Risco	ID Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

6. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela equipe de planejamento da contratação, nas fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedores, e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação

Itumbiara, Estado de Goiás, 24 de junho de 2025.

ANA GABRIELLE BALDUINO DE SÁ ARANTES
Agente de Planejamento